



MOD. 120

previminas

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

## CARTA CONVITE

Nº 032/2009

DATA: 11/12/2009

0, SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 21/12/2009 E ABERTURA NO DIA 22/12/2009 ÀS 11:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O Nº DA CARTA CONVITE E DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR :

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.

\_\_\_\_\_  
GEPHA / PREVIMINAS

### DISCRIMINAÇÃO

**A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais**, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200, até o horário improrrogável das **18 horas do dia 21 de dezembro de 2009**, para abertura às **11 horas do dia 22 de dezembro de 2009**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia térmica de isolamento acústico do chiller (ar condicionado) que se encontra instalado no Edifício Sede da Previminas.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços, objeto desta Carta Convite, realizar-se-ão conforme especificações contidas no - Anexo I, Anexo II, Anexo III e o quantitativo Anexo IV, Anexo V e Anexo VI.

#### 3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

##### **4.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 032/2009

Dia da entrega **21/12/2009 até 18 horas**

**Proponente/CNPJ**

**4.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 032/2009

Dia da abertura: 22/12/2009 às 11 horas

**Proponente/CNPJ**

**4.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01**

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 4.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

- 4.2.1** Prova de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS.
- 4.2.2** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.3** Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;
- 4.2.4** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;
- 4.2.5** Balanço Patrimonial do exercício de 2008, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 4.2.6** Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 4.2.7** Declaração de inexistência de Fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO
- 4.2.8** Comprovação de Regularidade dos profissionais junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais.
- 4.2.9** Comprovação de Regularidade da Proponente junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- 4.2.11** Comprovação que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta Carta Convite, por meio da apresentação de atestados e/ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**4. 3 - 1º) Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, os documentos solicitados no item 4.2.**

**2º) Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação, exceto os atestados de capacidade técnica.**

#### **4. 4 PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:**

Deverá ser apresentada, conforme MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA Anexo V que tomará como base as informações contidas no - Anexo I , Anexo II, Anexo III e ANEXO IV , Anexo V, Anexo VI em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 4.1.2, a Proposta Financeira detalhada, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

#### **5 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:**

- 5.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite:
- 5.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

#### **6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1 A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para a execução dos serviços.
- 6.2 Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado em ato público, para o qual os proponentes serão previamente e expressamente convidados.

Serão desclassificadas:

- 6.2.1 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite;
- 6.2.2 A PREVIMINAS adjudicará os serviços a um único Proponente

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 O pagamento devido à contratada, como resultado da execução dos serviços, será efetuado pela PREVIMINAS na entrega da obra.
- 7.2 Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês , "pro rata die";
- 7.3 A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.
- 7.4 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 7.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 7.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 7.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 7.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 7.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 7.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 7.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 7.12** O Proponente vencedor estará sujeito às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 7.13** As demais condições e exigências desta Carta Convite constam nos seguintes anexos: Memorial Descritivo Anexo I , Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Financeira ( Anexo V), Modelo de Declaração (VI), os quais são partes integrantes e indivisíveis do presente Convite.
- 7.14** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, e-mail [cdsg@previminas.com.br](mailto:cdsg@previminas.com.br), fone (31) 2111-3669 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____ % INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____ % INCLUSO
LOCAL E DATA		ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO , QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.  _____	
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE			

